

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1475/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Lei nº. 1475/GP, de 24 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 59.349,61 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo: R\$ 2.299,61 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e R\$ 57.050,00 por Excesso de Arrecadação ref. CV Nº 910630/2021/DPCN.*”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 59.349,61 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 2.299,61 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e R\$ 57.050,00 por Excesso de Arrecadação ref. CV Nº 910630/2021/DPCN.* Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Func. Prog.	15.4520012.1016	AQUIS IMPL RODOVIÁRIOS CV910630/2021/DPCN	
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.6.014.0036 2.299,61
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.014.0037 57.050,00
TOTAL R\$			59.349,61

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado os saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso financeiro do Governo Federal no valor parcial de R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) e de contra partida do Município de Alto Alegre dos Parecis, no valor de R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais), que originou os rendimentos no valor de R\$ 181,61 (cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), recursos referente ao objeto pactuado através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS RODOVIÁRIOS, no valor global de R\$ 194.118,00 (*Cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais*), que traz o detalhamento no plano de trabalho, que se apresenta em Etapa/Fase nº 1: Máquina Extrusora Nova, e Etapa/Fase nº 2: Varredora de vias urbanas nova completa. Cujo recurso foi inserido no orçamento de 2021, Lei nº 1429/GP, 26/08/2021 e Decreto nº 187, na UNIDADE: 00.03.00 - SEMFAP, e licitado através do Pregão Eletrônico nº 59/2021, Processo Licitatório nº 778/2021, e conforme registro na Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada em 28/10/2021, ITEM 1: objeto da Etapa/Fase nº 2: Varredora de vias urbanas nova completa, houve vencedor no valor de R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), empenho nº 1795/2021 a favor de V. M MAQUINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO, CNPJ: 020.871.982/0001-02. No entanto, o ITEM 2: objeto da Etapa/Fase nº 1: Máquina Extrusora Nova, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. Havendo, portanto, a necessidade de inserir no orçamento vigente, para nova licitação, e posterior aprovação e repasse financeiro do Ministério da Defesa-Governo Federal. Assim, o saldo financeiro apurado em 31/12/2021 que caracteriza superavit financeiro no valor de R\$ 137.249,61 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), considera a dedução do Restos a Pagar o valor de R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) de Restos a Pagar do empenho nº 1795/2021, sendo o valor do crédito aberto no orçamento vigente será conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:D4C68089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/01/2022. Edição 3142
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>